DECRETO N.º 12.101/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 21.212,00 (VINTE E UM MIL E DUZENTOS E DOZE REIAS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.823/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R$ 21.212,00 (VINTE E UM MIL E DUZENTOS E DOZE REIAS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1010 – Saneamento da Zona Urbana
105 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 21.212,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1010 – Saneamento da Zona Urbana
1926 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 21.212,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE – RS, 02 de Janeiro de 2017.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 12.101
Soledade, 02 / 01 /2017